

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/MF 51.928.174/0001-50
NIRE 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Plascar Participações Industriais S.A. (“Companhia”), a reunirem-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de abril de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Amélia Latorre, 11, Bairro Retiro, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) autorizar a emissão pela Companhia de debêntures subordinadas, obrigatoriamente conversíveis em ações de emissão da Companhia (“Emissão”), no valor total de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com vencimento em 2 (dois) anos contados da data da Emissão, bem como seus termos e condições. A finalidade da Emissão é reforçar a estrutura de capital da Companhia, reduzindo o seu endividamento atual, e possibilitar a implementação do plano de negócios da Companhia;
- (ii) delegar ao Conselho de Administração da Companhia competência para alterar, se necessário, as matérias de que trata a segunda parte do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei 6.404/76;
- (iii) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para aumento do limite do capital autorizado para até 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, todas sem valor nominal;
- (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia, em face da matéria constante do item “iii” da ordem do dia; e
- (v) autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da Emissão e das demais deliberações constantes da ordem do dia.

Para tomar parte na Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas terão essa qualidade comprovada através de extrato emitido pela instituição financeira custodiante das ações de emissão da Companhia.

Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral Extraordinária por procurador, nos termos do artigo 126, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.404/76, sendo necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato, o qual deverá ser depositado na sede social, junto ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, até às 10:00 horas do dia 05 de abril de 2010, sob pena de o procurador não poder exercer o mandato.

A Companhia disponibilizará aos interessados na sua sede social, no endereço eletrônico da Companhia e por meio do Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, as informações de que trata o Artigo 11 e o Anexo 15 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Jundiaí, 23 de março de 2010.

André Cambauva do Nascimento
Vice-Presidente do Conselho de Administração
PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.